UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Thomás Pereira Sá de Carvalho

O EFEITO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL SOBRE OS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A PESSOA NAS CIDADES-POLO DE MINAS GERAIS EM 2020

Belo Horizonte

2021

THOMÁS PEREIRA SÁ DE CARVALHO

O EFEITO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL SOBRE OS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A PESSOA NAS CIDADES-POLO DE MINAS GERAIS EM 2020

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Gestão Pública.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Ana Paula Karruz

Belo Horizonte

2021

THOMÁS PEREIRA SÁ DE CARVALHO

O EFEITO DO DISTANCIAMENTO SOCIAL SOBRE OS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A PESSOA NAS CIDADES-POLO DE MINAS GERAIS EM 2020

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Gestão Pública.

Orientadora: Prof.ª Dr.ª Ana Paula Karruz

_____

Prof.ª Dr.ª Ana Paula Karruz
Departamento de Ciência Política/ UFMG (Orientadora)

_____

Prof. Dr. Thiago Moreira da Silva
Departamento de Ciência Política/ UFMG (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Professora Ana Paula Karruz pela orientação. Cada ensinamento neste processo será levado em toda a minha carreira. Agradeço, ainda, pela paciência neste período tão conturbado de ensino remoto.

Agradeço ao Professor Thiago Moreira por ter aceitado o convite de compor a banca e por enriquecer este trabalho.

Agradeço aos colegas e amigos da GP, Jéssica Barbosa, Murilo Rodrigues e Roberta Maia pela parceria nesta trajetória. A viagem para Argirita tem que sair do papel!

Agradeço, ainda, ao Departamento de Ciência Política da UFMG por todo conhecimento adquirido na graduação.

Agradeço ao IPSM, nas pessoas do Coronel Vasconcelos, Capitão Dirceu e, especialmente, à Ana Isabela pelas oportunidades de aplicar esses conhecimentos. Aos colegas do DAI e GPO, agradeço aos anos de parceria.

Agradeço à minha família, os Pereira Sá e os Carvalho, pela base de tudo que sou hoje.

Um agradecimento mais que especial à minha mãe e ao meu pai por sempre acreditarem em mim, pelo apoio incondicional, todos os ensinamentos, carinho, educação e pelo exemplo de serviço público que me espelho desde sempre.

Agradeço às minhas irmãs, Elizabeth e Laura, por serem uma inspiração na busca por um mundo melhor e mais justo.

Agradeço aos primos-irmãos Corcina, José Antônio, Luiza e Maíra pelos mais de 30 anos de companhia e apoio em qualquer momento.

Agradeço aos amigos, especialmente, Marcone e Mariana, por sempre estarem ao meu lado e entenderem as ausências nos aniversários durante a semana e nos rolês das sextas-feiras nestes anos.

Agradeço ao Marcello, grande pilar desta graduação, pelo apoio irrestrito durante estes 5 anos. Você foi a minha grande inspiração e exemplo para essa retomada à faculdade.

A todos, muito obrigado!

RESUMO

O isolamento social causado pela pandemia de covid-19 impôs um novo estilo de vida às pessoas em todo mundo. Neste cenário, é preciso analisar o seu impacto na política de segurança pública, em especial, na dinâmica da criminalidade. O tema será abordado a partir do levantamento da produção científica sobre a criminalidade, teorias sobre determinantes da criminalidade e outros fatores associados à criminalidade em Minas Gerais. Empiricamente, este trabalho analisa a variação do índice de crimes contra o patrimônio e contra a pessoa na cidade-polo de cada uma das 13 regiões intermediárias de Minas Gerais. Trata-se de uma abordagem exploratória, que utiliza dados da plataforma Dados Abertos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp). A pesquisa indica que os crimes contra o patrimônio apresentaram, de modo geral, uma tendência de redução em 2020, enquanto os crimes contra a pessoa mostraram tendências diferentes conforme os tipos penais examinados.

PALAVRAS-CHAVE: criminalidade, covid-19, pandemia, crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, Minas Gerais.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Série diária de isolamento social suavizada pela média móvel de sete dias Minas Gerais, 2020 14

Figura 2: Mapa de percentual médio de isolamento social - Minas Gerais, macrorregiões de saúde, 2020 15

Figura 3: Variação percentual das taxas de criminalidade (2019 em relação a 2018) 32

Figura 4: Variação percentual das taxas de criminalidade (2020 em relação a 2019) 33

Figura 5: Comparação da variação percentual das taxas de criminalidade (2020 em relação a 2019) 34

Figura A1: Furto a estabelecimento comercial por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 43

Figura A2: Furto em residência por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 44

Figura A3: Furto a transeuntes por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 44

Figura A4: Furto em transporte coletivo por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 45

Figura A5: Furto de veículos por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 45

Figura A6: Roubo a estabelecimento comercial por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 46

Figura A7: Roubo em residência por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 46

Figura A8: Roubo a transeuntes por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 47

Figura A9: Roubo em transporte coletivo por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 47

Figura A10: Roubo de veículos por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 48

Figura A11: Homicídio consumado por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 48

Figura A12: Homicídio tentado por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 49

Figura A13: Lesão corporal por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 49

Figura A14: Figura A14: Violência doméstica e familiar por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano) 50

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 9

A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS 11

O ESTUDO DA CRIMINALIDADE NO BRASIL E EM MINAS GERAIS 17

- Abordagens teóricas sobre as causas da criminalidade 19
- Fatores associados à criminalidade em Minas Gerais 23

METODOLOGIA 27

- Dados 27
- Hipóteses 31

RESULTADOS 34

CONCLUSÃO 42

REFERÊNCIAS 44

APÊNDICE 46

1. INTRODUÇÃO

Com o surgimento dos primeiros casos do novo coronavírus SARS-CoV-2 na China, em dezembro de 2019, um novo estilo de vida foi imposto às pessoas em todo o mundo. A rotina de confinamento, fechamento de comércio, suspensão de atividades culturais e de lazer impactou diversos setores da sociedade e a promoção de diferentes políticas públicas pelo poder estatal.

Neste cenário, é mister nos atentarmos aos efeitos da conjuntura sobre a política de segurança pública e, principalmente, sobre os índices de criminalidade. Segundo dados do Portal da Transparência do Governo de Minas Gerais[1], unidade federativa alvo deste estudo, Minas Gerais despendeu R$ 15,7 bilhões na segurança pública em 2020, aproximadamente 5% a menos do que em 2019 (R$ 16,5 bilhões) e 2018 (R$16,3 bilhões)[2].

Tão importante quanto, é preciso considerar de que maneira esses valores são aplicados no que se refere às políticas de prevenção e controle da criminalidade e aos seus impactos em um médio prazo (FIGUEIREDO, 2021). Além da diminuição de aportes orçamentários, 2020 em particular foi marcado por um choque externo de enormes proporções (pandemia). Em função das restrições a uma gama de atividades, esse choque alterou as interações sociais e as condições de ocorrência de diversos crimes.

Diante da abrupta mudança sanitária, econômica e social vivenciada em 2020, e ao entendimento ainda incompleto de suas consequências, este trabalho busca responder ao seguinte problema de pesquisa: *Quais os efeitos potenciais do distanciamento social, causado pela pandemia de covid-19, sobre os crimes contra o patrimônio e contra a pessoa nas principais cidades de Minas Gerais?*

---

[1] https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/despesa

[2] Nesse período, as despesas totais do estado se mantiveram praticamente estáveis: R$ 90,1 bilhões em 2018; R$ 89,3 bilhões em 2019; e R$ 90,5 bilhões em 2020 (https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/despes).

Especificamente, analisamos os dados dos municípios mais populosos de diferentes regiões do estado, os municípios-polo das 13 regiões geográficas intermediárias, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). São eles, em ordem decrescente do tamanho populacional: Belo Horizonte, Uberlândia, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba, Governador Valadares, Ipatinga, Divinópolis, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Barbacena e Varginha.

Nossa contribuição consiste em oferecer um relato mais granular da variação da criminalidade: por município, em termos absolutos e também relativos, e entre os tipos de crimes. Cabe realçar que não se trata de uma análise causal, mas exploratória. Mesmo assim, configura um exercício útil diante da parca compreensão dos efeitos da pandemia na criminalidade em Minas Gerais.

Posto isto, a seguir é feita uma contextualização da situação da pandemia de covid-19 no ano 2020. Na terceira seção, é exposta a fundamentação teórica que balizou o desenvolvimento das hipóteses – estas detalhadas na quarta seção, junto da abordagem metodológica empregada: análises comparativas da ocorrência de diferentes tipos penais nos anos de 2018, 2019 e 2020, incluindo cálculo de variações percentuais e apresentação de uma tipologia da evolução desses crimes, mostrada em formato de mapa de calor (*heat map*). Na quinta seção, exibem-se os dados e os resultados obtidos. Por fim, na conclusão são elencadas as considerações finais do estudo, seus limites e as possibilidades de novas investigações.

2. A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

Desde o mês de dezembro de 2019, diversos casos de uma pneumonia misteriosa voltaram as atenções do mundo para Wuhan, província de Hubei, na China. A identificação do coronavírus como causador da covid-19 deu-se em janeiro de 2020, quando cientistas divulgaram o genoma completo do SARS-CoV-2.

Com a transmissão da doença ocorrendo por diversos países, em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia de coronavírus. Desde então, foram necessárias medidas de isolamento e distanciamento social, identificação de casos suspeitos e confirmados, e monitoramento de pessoas que estiveram em contato com casos positivos, a fim de impedir o contágio em massa pela doença e a consequente superlotação dos sistemas de saúde.

No Brasil, o primeiro caso foi registrado em São Paulo[3] em 26 de fevereiro de 2020. O paciente era um homem de 61 anos que esteve na região da Lombardia, na Itália, então epicentro da pandemia no mundo. A primeira morte foi uma mulher de 57 anos, também na capital paulista, em 12 de março[4]. Com o avanço da pandemia, o país registrou, no ano de 2020, 7.675.973 casos e 194.949 mortes, de acordo com dados do Painel Coronavírus do Ministério da Saúde[5].

---

[3] https://brasil.elpais.com/ciencia/2020-07-23/evolucao-dos-casos-de-coronavirus-no-brasil.html

[4] https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/27/primeira-morte-por-coronavirus-no-brasil-aconteceu-em-12-de-marco-diz-ministerio-da-saude.ghtml

[5] https://covid.saude.gov.br

Em Minas Gerais, o primeiro caso foi registrado na cidade de Divinópolis: uma mulher de 47 anos, que também esteve na Itália[6]. A primeira morte confirmada foi de uma idosa de 82 anos, em Nova Lima[7]. Em 2020, o estado acumulou 542.909 casos e 11.902, conforme dados do Painel de Monitoramento de Casos da Secretaria de Saúde de Minas Gerais[8]. Na Tabela 1 encontram-se os dados relativos aos municípios analisados neste trabalho, que correspondem às 13 cidades-polo das regiões intermediárias do estado.

Tabela 1: Número de casos e mortos confirmados por covid-19 em 2020, em municípios mineiros selecionados

Município	Número de casos	Percentual de casos em relação a MG	Número de óbitos	Percentual de óbitos em relação a MG
Barbacena	2.026	0,37%	31	0,26%
Belo Horizonte	62.890	11,58%	1.856	15,6%
Divinópolis	3.919	0,72%	97	0,31%
Gov. Valadares	12.504	2,3%	415	3,49%
Ipatinga	14.622	2,69%	293	2,46%
Juiz de Fora	13.444	2,47%	497	4,18%
Montes Claros	14.463	2,66%	223	1,87%
Patos de Minas	4.184	0,77%	101	0,85%
Pouso Alegre	4.263	0,79%	80	0,67%
Teófilo Otoni	4.355	0,8%	117	0,98%
Uberaba	9.856	1,82%	239	2,01%
Uberlândia	42.420	7,81%	737	6,19%
Varginha	2.277	0,42%	49	0,41%
TOTAL	191.223	35,2%	4.735	39,28%

[6] https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/03/08/interna_gerais,1127126/ministerio-da-saude-confirma-primeiro-caso-de-coronavirus-em-minas.shtml

[7] https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/03/30/minas-gerais-tem-primeira-morte-confirmada-por-novo-coronavirus.html

[8] https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais (https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel).

Diante do cenário de crescimento de casos e mortes, sufocamento do sistema de saúde e inércia do governo federal, coube aos estados e municípios tomarem medidas que controlassem o ritmo de contágio da doença. Com isso, o Governo de Minas Gerais, por meio das secretarias de Desenvolvimento Econômico (Sede) e de Saúde (SES-MG), adotou o plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"[9] para possibilitar a recuperação da economia de maneira segura nos municípios do estado.

O plano baseia-se na retomada gradual da atividade econômica, almejando o retorno da sociedade à normalidade de forma paulatina através de medidas sanitárias e protocolos que garantam a segurança da população. Um conjunto de indicadores baliza o plano: taxa de incidência da covid-19; taxa de ocupação de leitos UTI adulto; taxa de ocupação por covid-19; leitos por 100 mil habitantes; positividade dos exames RT-PCR[10]; percentual de aumento da incidência; percentual de aumento da positividade dos exames RT-PCR.

Dos municípios analisados neste trabalho, sete integravam o plano Minas Consciente, em dezembro de 2020: Barbacena, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Patos de Minas e Teófilo Otoni. Belo Horizonte, Montes Claros, Pouso Alegre, Uberaba, Uberlândia e Varginha adotavam protocolos próprios de retomada da atividade econômica.

[9] https://www.mg.gov.br/minasconsciente

[10] Segundo a SES-MG, "o exame RT-PCR detecta o RNA viral e é considerado 'padrão-ouro' para diagnóstico, com elevada confiabilidade diagnóstica na detecção do novo coronavírus. É realizado em unidades hospitalares, por meio de coleta de amostra por *swab* (um cotonete longo e estéril para a coleta de exames microbiológicos) nasal e nasofaríngeo (região da garganta atrás da área interna do nariz), preferencialmente entre o terceiro até o sétimo dia de início dos sintomas, período em que o paciente possui grande quantidade do vírus."
(https://coronavirus.saude.mg.gov.br/blog/73-testes-para-covid-19-em-minas-gerais)

De acordo com os dados do Mapa brasileiro da Covid-19[11], plataforma que divulga o Índice de Isolamento Social[12] nas unidades da federação, cobrindo o período de 1º de fevereiro de 2020 a 22 de março de 2021, Minas Gerais apresentou, anteriormente à pandemia, o máximo de 42,9% de isolamento social no feriado de carnaval e o menor de 22,5% em 10 de fevereiro de 2020, uma segunda-feira. Com o agravamento da pandemia e a necessidade da adoção de medidas restritivas urgentes, este índice atingiu 62,1% em 22 de março. O índice se manteve entre 35 e 40% pela maior parte do ano (Figura 1).

Figura 1: Série diária de isolamento social suavizada pela média móvel de sete dias Minas Gerais, 2020

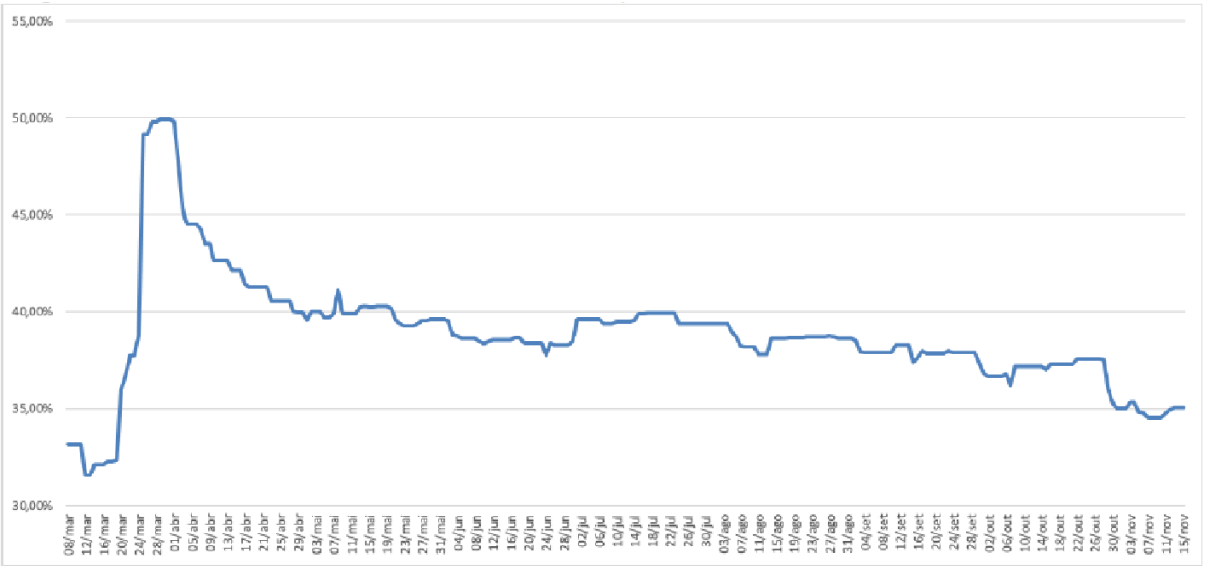

Fonte: InLoco, dados até dia 15 de novembro de 2020.

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais (2021, p. 8).

[11] https://mapabrasileirodacovid.inloco.com.br/pt/

[12] "O dado é coletado pela Inloco através do rastreamento de 60 milhões de dispositivos cadastrados em aplicativos de parceiros, como Santander, Magazine Luiza, Hering, Banco Original, Tim etc. Desse modo, a Inloco obtém a localização de cada dispositivo com precisão indoor por meio de GPS, triangulação de redes de Wi-Fi, sinal de Bluetooth e de telefonia, captando assim a localização em tempo real de cada dispositivo. A partir desses dados a Inloco interpreta o número de dispositivos (pessoas) que estão 'estacionados', ou seja, que não se movimentam, e que estariam em isolamento em suas residências. O cálculo do índice é diário e para cada município do Brasil. Na prática, trata-se da razão entre o número de dispositivos que estão estacionados pelo número de dispositivos que estão em deslocamento" (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021, p. 4).

Cabe destacar que o nível de isolamento social variou consideravelmente dentro do estado (Figura 2). Em 2020, as macrorregiões de saúde[13] Norte, Nordeste, Triângulo Mineiro Norte, Triângulo Mineiro Sul e Oeste apresentaram isolamento social médio inferior a 38%, enquanto a macrorregião Leste do Sul mostrou média superior a 42%.

Figura 2: Mapa de percentual médio de isolamento social - Minas Gerais, macrorregiões de saúde, 2020

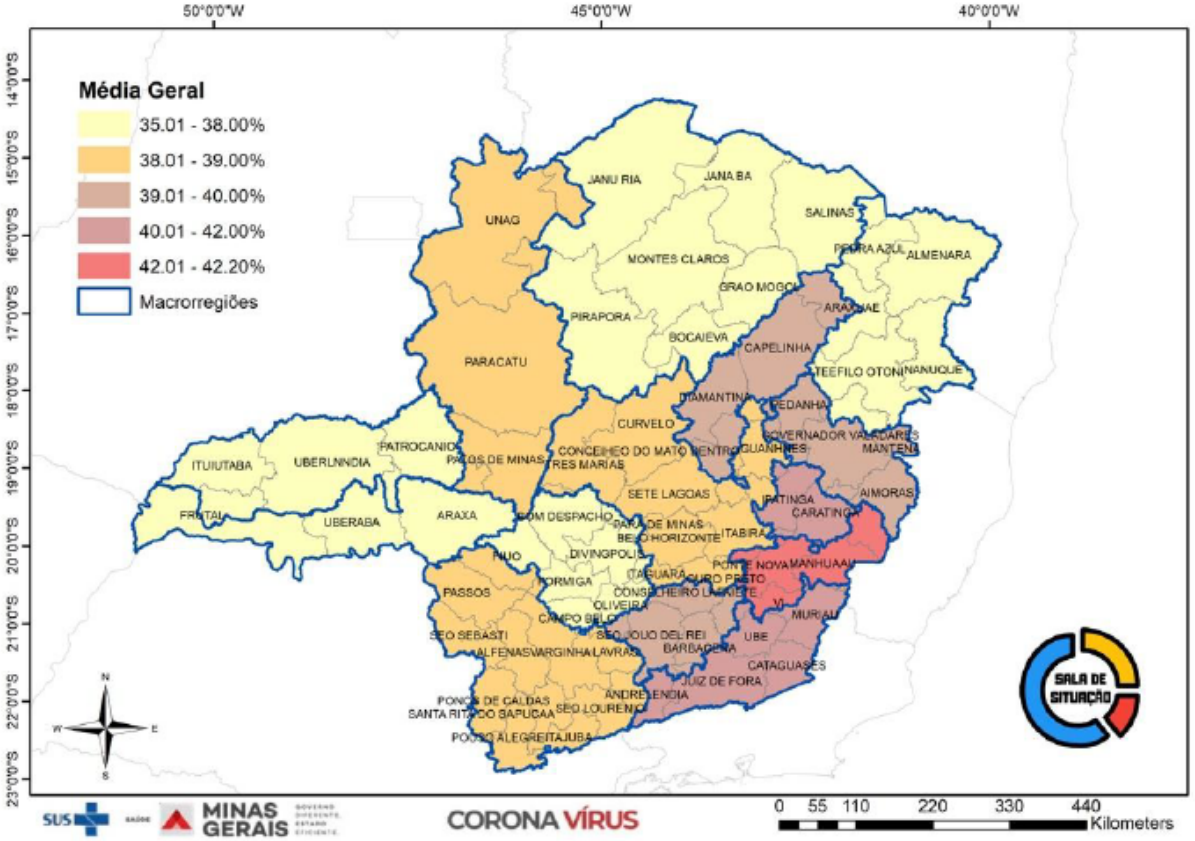

Fonte: InLoco, dados até dia 15 de novembro de 2020.

Fonte: Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais (2021, p. 8).

Após este panorama da situação da pandemia de covid-19 no estado de Minas Gerais, é necessário fazer uma apresentação da literatura que embasou a fundamentação teórica deste trabalho. A seguir serão analisadas algumas pesquisas

[13] A lista a seguir localiza os 13 municípios-polo examinados neste trabalho em suas respectivas regiões de saúde (estas aparecem entre parênteses): Barbacena (Centro Sul); Belo Horizonte (Centro); Divinópolis (Oeste); Governador Valadares (Leste); Ipatinga (Vale do Aço); Juiz de Fora (Sudeste); Montes Claros (Norte); Patos de Minas (Noroeste); Pouso Alegre (Sul); Teófilo Otoni (Nordeste); Uberaba (Triângulo Mineiro do Sul); Uberlândia (Triângulo Mineiro do Norte); Varginha (Sul).

que buscaram identificar possíveis fatores que contribuem para a incidência da criminalidade.

3. O ESTUDO DA CRIMINALIDADE NO BRASIL E EM MINAS GERAIS

A produção científica sobre violência, crime e justiça criminal é eclética, abrangendo diferentes disciplinas como Ciências Sociais, Economia, Ciência Política e Antropologia. Trata-se de uma área bastante ativa e marcada por muita reflexão, haja vista a quantidade de balanços de estudos (*surveys* de literatura) realizados sobre o tema (FACHINETTO et al., 2020).

Esta seção busca, a partir de Fachinetto et al. (2020), o *survey* da literatura mais recente disponível, apresentar um breve balanço da produção acerca do tema. Destacamos a de Adorno (1993), pioneiro nesse ramo, e a de Ribeiro e Teixeira (2018), uma mais recente. Posteriormente, na subseção 3.1, trazemos um levantamento da literatura teórica de diversas áreas do conhecimento sobre fatores que alteram a dinâmica criminal. Na seção 3.2, reportamos achados empíricos sobre fatores associados à criminalidade em Minas Gerais. O capítulo se encerra com a formulação de hipóteses sobre a variação de crimes contra o patrimônio e a pessoa nos municípios mineiros selecionados.

Segundo Fachinetto et al. (2020), Adorno (1993) foi o primeiro autor a catalogar a literatura sobre a criminalidade no Brasil. Nesse sentido, optou por priorizar uma perspectiva que abordasse as relações entre controle social do crime, violência e poder, identificando quatro grupos temáticos. O primeiro congrega os estudos acerca do movimento da criminalidade, os quais buscam analisar os padrões e peculiaridades da prática criminosa. Este grupo foca em compreender, a partir de dados quantitativos, se houve aumento ou diminuição de ocorrências criminais em um determinado período de tempo em relação a um anterior, e procura descobrir as possíveis causas de variação nas ocorrências.

O segundo grupo ambiciona traçar o perfil social dos delinquentes. Apurou que os criminosos são majoritariamente oriundos de grupos de trabalhadores

urbanos de baixa renda, caracterizados, assim, por um perfil socioeconômico desfavorecido e não por características pessoais preexistentes.

> A crença de que os delinquentes possuem uma natureza anti-humana, perversa e pervertida, resultado de sua suposta inferioridade racial, étnica, social e cultural, não se sustenta em qualquer das pesquisas realizadas. (ADORNO, 1993, p. 5)

O terceiro eixo se ocupa da organização social da delinquência do ponto de vista do delinquente, configurando um campo ainda incipiente, na avaliação de Adorno (1993). Este ramo seria responsável por analisar as características da comunidade do indivíduo criminoso, como estilo de vida e relacionamento com a sociedade.

O quarto grupo de estudos, em crescimento à época, buscava compreender o movimento da criminalidade a partir do sistema de controle e repressão ao crime. Segundo Adorno (1993), a falta de manutenção da ordem pública e a não observância da defesa dos direitos humanos pelos agentes públicos eram as causas dos constantes conflitos na justiça criminal.

Ribeiro e Teixeira (2018) pesquisaram as metodologias mais frequentemente utilizadas pela Sociologia na abordagem do tema de violência e crime no país, apontando os percalços para a produção na área. Tais pesquisadores examinaram balanços da literatura, como Adorno (1993) e Zaluar (1999), além de trabalhos que pretendiam identificar quais as grandes dificuldades para produção sobre o tema na área da Sociologia. A entrevista é a técnica que tem sido mais utilizada, tanto nos estudos qualitativos quanto quantitativos (quando respostas estruturadas são transformadas em frequências), mas com crescimento da etnologia. Notou-se que os dados quantitativos mobilizados comumente são registros administrativos cedidos por órgãos públicos (RIBEIRO; TEIXEIRA, 2018).

Ainda, Ribeiro e Teixeira (2018) salientaram que a principal carência para a produção científica sobre o assunto encontra-se na dificuldade de produção, por parte de analistas do campo, da sua própria base de dados quantitativos. Ribeiro e

Teixeira (2018) consideram deficiências na formação metodológica uma potencial explicação para esse padrão:

> Logo, o calcanhar de aquiles da sociologia do crime, violência e dinâmica criminal parece ser a realização de estudos quantitativos, com recortes mais comparativos em âmbito nacional (várias cidades e regiões), o que demanda uma formação intensiva em metodologias de coleta de informações (como a relativa ao *survey*) e análise de dados (para além das tabelas descritivas de frequências) e, por conseguinte, levaria à mobilização de *softwares* pouco mencionados nos trabalhos analisados neste artigo. (RIBEIRO; TEIXEIRA, 2018, p. 41)

Feito este breve balanço sobre a produção brasileira acerca da criminalidade e violência no Brasil, passamos a um levantamento sobre os estudos dos fatores associados à criminalidade.

3.1 *Abordagens teóricas sobre as causas da criminalidade*

O estudo da criminalidade é multifacetado. Diversos autores buscaram justificar a incidência de crimes a partir de fatores socioeconômicos, físicos ou psicológicos. Esta seção reporta trabalhos de diferentes ramos do conhecimento que, seja por revisão bibliográfica ou por análise de dados, identificaram fatores ou causas que pudessem justificar a maior ou menor incidência de determinado crime em alguma região em um período de tempo.

Cerqueira e Lobão (2004) realizaram uma abrangente revisão bibliográfica acerca do comportamento desviante e dos fatores que levam o indivíduo à prática criminosa. Para isso, consideraram pesquisas em diversas disciplinas, como Psiquiatria, Psicologia, Ciências Sociais e Economia. Dentre as principais causas possíveis da atividade criminosa, mapearam desde características físicas (e.g., formação do crânio) até fatores socioeconômicos (e.g., taxa de desemprego e condições da vizinhança), conforme sintetiza o Quadro 1.

Quadro 1: Resumo das abordagens teóricas sobre as causas da criminalidade

Teoria	Abordagem	Variáveis
Desorganização social	Abordagem sistêmica em torno das comunidades, entendidas como um complexo sistema de rede de associações formais e informais.	Status socioeconômico; heterogeneidade étnica; mobilidade residencial; desagregação familiar; urbanização; redes de amizades locais; grupos de adolescentes sem supervisão; participação institucional; desemprego; existência de mais de um morador por cômodo.
Aprendizado social (associação diferencial)	Os indivíduos determinam seus comportamentos a partir de suas experiências pessoais com relação a situações de conflito, por meio de interações pessoais e com base no processo de comunicação.	Grau de supervisão familiar; intensidade de coesão nos grupos de amizades; existência de amigos com problemas com a polícia; percepção dos jovens sobre outros envolvidos em problemas de delinquência; jovens morando com os pais; contato com técnicas criminosas.
Escolha racional	O indivíduo decide sua participação em atividades criminosas a partir da avaliação racional entre ganhos e perdas esperadas advindos das atividades ilícitas vis-à-vis o ganho alternativo no mercado legal.	Salários; renda familiar per capita; desigualdade da renda; acesso a programas de bem-estar social; eficiência da polícia; adensamento populacional; magnitude das punições; inércia criminal; aprendizado social; educação.
Controle social	O que leva o indivíduo a não enveredar pelo caminho da criminalidade? A crença e a percepção do mesmo em concordância com o contrato social (acordos e valores vigentes), ou o elo com a sociedade.	Envolvimento do cidadão no sistema social; concordância com os valores e normas vigentes; ligação filial; amigos delinquentes; crenças desviantes.
Autocontrole	O não desenvolvimento de mecanismos psicológicos de autocontrole na fase que segue dos 2 anos à pré-adolescência, que geram distorções no processo de socialização, pela falta de imposição de limites.	Frequentemente eu ajo ao sabor do momento sem medir consequências; eu raramente deixo passar uma oportunidade de gozar um bom momento.
Anomia	Impossibilidade de o indivíduo atingir metas desejadas por ele. Três enfoques: a) diferenças de aspirações individuais e os meios disponíveis; b) oportunidades bloqueadas; e c) privação relativa.	Participa de redes de conexões? Existem focos de tensão social? Eventos de vida negativos; sofrimento cotidiano; relacionamento negativo com adultos; brigas familiares; desavenças com vizinhos; tensão no trabalho.
Interacional	Processo interacional dinâmico com dois ingredientes: a) perspectiva evolucionária, cuja carreira criminal inicia-se aos 12-13 anos, ganha intensidade aos 16-17 anos e finaliza aos 30 anos; e b) perspectiva interacional que entende a delinquência como causa e consequência de um conjunto de fatores e processo sociais.	As mesmas daquelas constantes nas teorias do aprendizado social e do controle social.
Ecológico	Combinação de atributos pertencentes a diferentes categorias condicionaria a delinquência. Esses atributos, por sua vez, estariam incluídos em vários níveis: estrutural, institucional, interpessoal e individual.	Todas as variáveis anteriores podem ser utilizadas nessa abordagem.

Fonte: Cerqueira e Lobão (2004, p. 23).

Para efeitos deste trabalho, consideramos importante abordar a teoria econômica da Escolha Racional, que se baseia numa comparação entre os custos e os benefícios envolvidos na atividade criminosa, bem como as teorias sociológicas da Desorganização Social, Aprendizado Social e Controle Social, que buscam avaliar o comportamento do criminoso a partir dos fatos da sua vida e o contexto no qual se encontra inserido. A análise dessas teorias é necessária por abrangerem variáveis – e.g., salário, renda per capita da família e coesão social e familiar – que julgamos afetadas durante o período da pandemia de covid-19 e de relativo distanciamento social.

A Teoria da Escolha Racional funda-se no balanço entre as vantagens e os custos esperados da prática criminal em relação ao mercado de trabalho formal. Nessa perspectiva, os lucros da atividade criminosa, a penalidade e a possibilidade de vir a ser preso seriam comparados à renda obtida em um ramo de emprego convencional. Pode-se dizer, então, que esta abordagem não envolve intrinsecamente os crimes contra a pessoa, pois objetiva, principalmente, o aumento do patrimônio do delinquente. Ainda assim, “permanece a dúvida quanto ao que dizer sobre os efeitos em termos de crimes violentos e, em particular, homicídios” (CERQUEIRA; MOURA, 2019, p. 10), pois muitas vezes o homicídio tem motivação econômica, como nos casos de latrocínio, ou é uma causa direta do processo evolutivo do criminoso desde o início da prática de pequenos delitos.

A Teoria da Desorganização Social diz respeito aos efeitos da organização ou desorganização social na prática de crimes. De acordo com Beato (2012), a violência é fruto de um desapontamento da pessoa em relação à privação e à dificuldade de realização de objetivos na sociedade. Envolve aspectos socioeconômicos como desagregação familiar, urbanização e desemprego.

Já a Teoria do Aprendizado Social procura explicar a ação criminosa como fruto de um aprendizado a partir de interações interpessoais e da socialização dos indivíduos. De acordo com Sutherland (1942), a prática criminosa é aprendida com

as pessoas que já cometem tais atividades; ao assimilar esses atos, os indivíduos acabam se afastando dos princípios de uma vida social e da legalidade.

Por fim, a Teoria do Controle Social busca compreender quais motivos direcionam a pessoa, inserida em um meio social, a praticar o crime. Segundo Cerqueira e Lobão (2004), a ideia central conecta-se à noção de coesão social, a partir da adesão do indivíduo ao pacto social. Quanto mais a pessoa se encontra ligada aos valores e crenças vigentes, menores as chances de ela se enveredar pelo caminho do crime.

Identificamos, então, algumas variáveis (dentre as listadas na terceira coluna do Quadro 1) que podem ter sido afetadas pelo período de isolamento social: salário, renda familiar per capita, desemprego, acesso a programas de bem-estar social, desemprego, supervisão familiar e coesão dos grupos de amizade. Todos esses fatores das quatro diferentes teorias podem ter sido impactados, direta ou indiretamente, pelo distanciamento social, causando efeitos na vida do cidadão e, consequentemente, na incidência dos crimes.

3.2 *Fatores associados à criminalidade em Minas Gerais*

Beato (1998) analisou os dados de crimes violentos contra o patrimônio (roubo e roubo à mão armada) e contra a pessoa (homicídio, tentativa de homicídio e estupro) nos municípios de Minas Gerais. Encontrou uma grande variabilidade na distribuição espacial dos crimes no estado, analisados sob diversas perspectivas socioeconômicas. O primeiro aspecto analisado foi o tamanho da população. Identificou uma predominância de crimes violentos nas cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte e em outros importantes centros urbanos do estado. Isso se justifica porque municípios mais prósperos apresentam mais oportunidades de prática criminosa:

> [...] a prosperidade termina por ensejar um incremento nas oportunidades para a ação criminosa, na medida em que fornece alvos viáveis e

> compensadores, bem como dificulta os mecanismos tradicionais de controle social e vigilância. (BEATO, 1998, p. 7)

Beato (1998) verificou que os crimes violentos ocorrem, principalmente, nos municípios de grande e médio porte, à exceção do homicídio. Isso se justifica pelo fato de o homicídio não depender de um alvo possível e rentável, sendo muitas vezes causado por situações resultantes das relações sociais. O autor também identificou que os municípios que apresentam maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) possuem maior taxa de crime contra a propriedade (ou crimes contra o patrimônio), por serem locais que apresentam maiores oportunidades de ganho com ações criminosas dessa natureza.

Em relação aos crimes contra a vida, foi encontrada uma relação peculiar. Quando se trata de homicídios primários (entre pessoas que possuem um relacionamento anterior), os municípios menos desenvolvidos possuem maior índice de crimes contra a vida. Por sua vez, homicídios não-primários, relacionados a casos de roubo e assalto, propendem a seguir a distribuição do crime contra a propriedade (BEATO, 1998).

Por fim, numa análise sobre alvos preferenciais da atividade criminosa, Beato (1998) concluiu que, em Belo Horizonte, os principais alvos de roubo eram os transeuntes, em virtude da sua restrita capacidade de reação; os delinquentes, nestes casos, eram em sua maioria jovens, homens, não brancos, alcoolizados ou drogados. Constatou, também, que em relação aos arrombamentos, metade acontecia sob a luz do sol, quando as casas estavam vazias. Ademais, observou uma relação entre lugares com falta de saneamento básico e o número de homicídios. Para o autor, isso se deve à falta de estrutura policial e à dificuldade de acesso ao sistema judiciário.

Peixoto, Moro e Andrade (2004) analisaram, espacial e econometricamente, a dimensão da ocorrência de crimes contra o patrimônio e contra a pessoa na Região Metropolitana de Belo Horizonte, considerando as

Unidades de Planejamento (UPs)[14]. Constataram a ocorrência de homicídios em UPs de bairros mais desenvolvidos próximos às favelas, justificada pela presença de tráfico de drogas. No que se refere à taxa de roubos, foi identificada uma menor ocorrência nas UPs com pouca infraestrutura e de baixa renda, pois se tratam de regiões pouco atrativas para o cometimento desses crimes. Já as maiores taxas de roubos se encontram em UPs mais urbanizadas, por permitirem alvos mais rentáveis e apresentarem maior dificuldade de se estabelecer uma rede de vigilância entre vizinhos, "dado o anonimato individual predominante" (PEIXOTO; MORO; ANDRADE, 2004, p. 13).

Em relação à análise econométrica, no que se refere à taxa de homicídio, Peixoto, Moro e Andrade (2004) identificaram uma relação positiva com o tempo médio de atendimento da polícia, relacionado ao baixo policiamento e menor probabilidade de aprisionamento. O mesmo resultado foi encontrado em relação ao grau de urbanização da UP, justificado pelos obstáculos causados pelo baixo controle e integração social presentes em regiões com muita oferta de serviços. Diferentemente, ocorre uma relação negativa entre a taxa de homicídio e o nível de acabamento das residências, indicando que há uma associação entre a degradação da região e a criminalidade. Por fim, sobre a taxa de roubo e roubo à mão armada, foi observada uma correlação positiva com o número de matrículas no ensino médio e o índice de serviços prestados, em função do maior retorno esperado, refletem as autoras.

Batella e Diniz (2010) realizaram uma análise espacial sobre os crimes contra o patrimônio e contra a vida em Minas Gerais. Primeiramente, compararam os dados entre as diferentes regiões do estado; na sequência, realizaram uma análise estatística para identificar os fatores mais associados à criminalidade. As menores taxas de crime contra o patrimônio foram encontradas num conjunto de 731 municípios (86% dos 853 municípios do estado), nos quais residem 43% da população mineira. Os maiores índices, por sua vez, localizam-se nos principais

[14] "A Unidade de Planejamento corresponde a uma divisão espacial da Região Metropolitana de Belo Horizonte, segundo critérios de homogeneidade, definida pela prefeitura para fins administrativos" (PEIXOTO; MORO; ANDRADE, 2004, p. 5).

polos econômicos de Minas Gerais. Observou-se uma maior ocorrência desta modalidade na região sul do estado, onde se encontram os municípios mais desenvolvidos. Os autores notaram, ainda, uma grande variação na taxa de ocorrência por 100.000 habitantes entre os municípios. No tocante aos crimes violentos contra a pessoa, ocorre uma inversão de situação. O número de casos é mais elevado na região menos desenvolvida do estado, contudo não há uma grande disparidade na proporção por 100.000 habitantes entre os municípios mineiros.

Por fim, Batella e Diniz (2010) realizaram testes para analisar a correlação entre os crimes e as principais variáveis utilizadas pela literatura da área. As correlações se mostraram mais intensas entre os crimes contra o patrimônio e os indicadores de desenvolvimento humano, educação, riqueza e, principalmente, densidade populacional, devido ao fenômeno de metropolização.

Os estudos acima descritos oferecem pistas sobre como a pandemia e o distanciamento social poderiam afetar variáveis condicionantes da criminalidade. Entre outros fatores, os crimes contra o patrimônio e contra a pessoa são positivamente associados ao acesso ao alvo e negativamente à vigilância sobre ele. Por esta razão, esperamos que os furtos e roubos tenham declinado em 2020, com os estabelecimentos comerciais fechados ou operando em tempo reduzido, as residências com um maior número de pessoas em casa e por mais horas do dia, e transeuntes e veículos (coletivos ou não) circulando menos nas cidades. Quanto aos crimes contra a pessoa, por motivarem-se em fatores variados e não raras vezes de ordem pessoal, são mais elusivos a predições. No caso da violência doméstica e familiar contra mulheres, um dos tipos penais analisados, cremos que tenha se elevado em 2020, em função do maior tempo de convivência no domicílio. O próximo capítulo apresenta os crimes examinados e declara hipóteses específicas a cada um deles.

4. METODOLOGIA

Este capítulo é composto por duas seções. A primeira apresenta as unidades e variáveis analisadas. A segunda declara hipóteses para a variação de diferentes indicadores de criminalidade em 2020, em relação aos anos anteriores.

4.1 *Dados*

O presente trabalho propõe uma análise quantitativa acerca da dinâmica da criminalidade na cidade-polo de cada uma das 13 regiões geográficas intermediárias de Minas Gerais, conforme definidas pelo IBGE. Segundo Albuquerque e Karruz (2018, p.117), esta divisão "propõe-se a substituir as antigas mesorregiões. Diferente destas, as regiões intermediárias são nomeadas de acordo com cidades-polo, e agregam municípios diretamente sob sua influência (e.g., do ponto de vista do fluxo de pessoas, gestão do território)".

Diante da impossibilidade de se fazer uma investigação detalhada para cada um dos 853 municípios mineiros, em particular no que concerne às medidas de distanciamento social adotadas, selecionamos as cidades-polo das regiões geográficas intermediárias na tentativa de abranger a maior diversidade possível do estado (Tabela 2).

Tabela 2: População estimada, em 2018, 2019 e 2020, dos municípios mineiros selecionados

Município	População em 2018	População em 2019	População em 2020
Barbacena	136.392	137.313	138.204
Belo Horizonte	2.501.576	2.512.070	2.521.564
Divinópolis	235.977	238.230	240.408
Governador Valadares	278.685	279.885	281.046
Ipatinga	261.344	263.410	265.409
Juiz de Fora	564.310	568.873	573.285
Montes Claros	404.804	409.314	413.487
Patos de Minas	150.833	152.488	153.585
Pouso Alegre	148.862	150.737	152.549
Teófilo Otoni	140.235	140.592	140.937
Uberaba	330.361	333.783	337.092
Uberlândia	683.247	691.305	699.097
Varginha	134.477	135.558	136.602

Fonte: IBGE (Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/)

Antes da apresentação dos tipos penais a serem analisados, faz-se necessário compreender a definição de crime e as suas modalidades (consumada e tentada) no Direito Penal. Segundo o Decreto-Lei nº 3.914/1941 (Lei de Introdução ao Código Penal Brasileiro), “considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples[15] ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente”.

[15] De acordo com Bittencourt (2018), a pena de reclusão é aquela mais grave e deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto. A pena de detenção, por sua vez, aplica-se a condenações mais leves e deve ser cumprida, inicialmente, em regime aberto ou semiaberto. Por fim, a pena de prisão simples cabe aos casos de contravenções penais previstas no Decreto-lei nº 3.688/41, devendo ser cumprida em estabelecimento especial ou seção especial de prisão comum, em regime semiaberto ou aberto.

Bittencourt (2018) observa que essa norma apenas diferenciou crime de infração penal. O autor apresenta, então, o conceito de crime nos seus aspectos formal, material e analítico. Pelo conceito formal, crime é toda ação ou omissão suscetível de punição que seja proibida por lei. Segundo o aspecto material, crime é toda ação ou omissão, sob ameaça de pena, que contraria os valores sociais. Por fim, de acordo com o conceito analítico, considera-se uma ação típica, antijurídica e culpável.

Ainda, de acordo com o art. 14, I, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.8484/1940), "consuma-se o crime quando o agente realiza todos os elementos que compõem a descrição do tipo legal", isto é, quando reúne todos os requisitos do tipo penal. O crime tentado, por sua vez, ocorre "quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente" (art. 14, II do Código Penal), ou seja, o indivíduo pratica a ação criminosa, mas não consegue efetivá-la por motivos que ultrapassam seus desejos (Bittencourt, 2018).

Para este trabalho, foi escolhido o rol de crimes disponibilizados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (Sejusp) na plataforma Dados Abertos[16]. Entre os crimes contra a pessoa, serão analisados o homicídio, nas modalidades consumada e tentada, lesão corporal e violência doméstica e familiar. Em relação aos crimes contra o patrimônio, serão analisados o roubo e o furto consumados[17].

O Código Penal Brasileiro define esses crimes como:

- Furto: "Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel."
- Roubo: "Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência."
- Homicídio: "Art. 121. Matar alguém."

[16] Disponível em http://www.seguranca.mg.gov.br/2018-08-22-13-39-06/dados-abertos
[17] Não houve disponibilização, pela Sejusp, dos dados referentes ao crime de furto tentado.

- Lesão corporal: “Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem.”
- Violência doméstica e familiar: “Art. 129, §9º. Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade.”

Foram excluídos deste estudo os crimes que tiveram pouca incidência, em que a ocorrência de um caso poderia gerar grandes alterações nos dados, prejudicando o exame das variações proporcionais (e.g., por 100 mil habitantes) ou percentuais, como estupro e extorsão.

Para a análise, foram coletados os dados da criminalidade dos anos de 2018 a 2020. Esse recorte temporal se justifica porque tratamos de fenômeno sazonal, em que é mais adequada a comparação com os mesmos intervalos (e.g., anos, meses, semanas) de períodos anteriores que a simples comparação longitudinal dentro de um mesmo ano. Especificamente, analisamos ocorrências referentes aos meses de março a dezembro de cada ano.

Em seguida, os valores absolutos foram convertidos para taxas de crimes por 100 mil habitantes, a partir das estimativas populacionais disponibilizadas pelo IBGE para os anos de 2018, 2019 e 2020. Após, procedemos à comparação entre as ocorrências ao longo dos anos para verificar as possíveis semelhanças e diferenças entre os municípios. Os municípios selecionados foram classificados na ordem da maior para a menor população para que fosse possível examinar as ocorrências de acordo com as suas semelhanças ou diferenças populacionais.

Por fim, como não obtivemos acesso a dados acerca do distanciamento social em cada município analisado, utilizados como variável *proxy* para o distanciamento a própria temporalidade desses dados. Interpretamos que em 2020 houve distanciamento em função da covid-19, enquanto isso não ocorreu nos anos anteriores.

4.2 *Hipóteses*

Apresentamos a seguir as hipóteses da pesquisa em relação à dinâmica da criminalidade no contexto da pandemia de covid-19 nos municípios selecionados (Quadro 2).

Quadro 2: Hipóteses sobre evolução das taxas de criminalidade de 2020 em relação aos anos anteriores (2018 e 2019)

Título do Código Penal	Tipo penal	Alvo	Modalidade	Hipótese para 2020 em relação aos anos anteriores
Título II – Dos crimes contra o patrimônio	Furto	Estabelecimento comercial	Consumada	Tendência de baixa
		Residência		
		Transeunte		
		Transporte coletivo		
		Veículo		
	Roubo	Estabelecimento comercial		
		Residência		
		Transeunte		
		Transporte coletivo		
		Veículo		
Título I – Dos crimes contra a pessoa	Homicídio	Vida humana	Consumada	Não direcional
	Homicídio	Vida humana	Tentada	
	Lesão corporal	Pessoa	Consumada	
	Violência doméstica e familiar	Mulher		Tendência de alta

Fonte: Elaboração própria.

Em relação aos crimes contra o patrimônio, prevemos condições diferentes, por tipo penal e alvo, mas esperamos queda em todos os tipos penais observados. Em relação ao estabelecimento comercial, é esperado que ocorra uma diminuição do número de furtos, haja vista que estiveram fechados ou operando com restrições

por um longo período de tempo. Em relação ao roubo, esperamos que ocorra uma diminuição devido ao menor número de funcionários presentes nos estabelecimentos fechados. Já para o furto e roubo a residência, esperamos também uma diminuição, pois com o isolamento social as pessoas ficaram mais tempo em casa, aumentando a vigilância e o número de indivíduos presentes no domicílio. Esperamos, também, uma diminuição no número de roubos e furtos a transeuntes, devido à diminuição de circulação de pessoas pelas cidades. O mesmo se aplica ao transporte coletivo, que sofreu uma queda na demanda de usuários; no mesmo sentido, nossa expectativa é de queda no número de veículos roubados e furtados.

Para os crimes contra a pessoa, contudo, propomos uma hipótese não-direcional, de que possa ter havido uma associação com distanciamento social, porém sem especificar o sinal dessa associação. Por se tratarem de crimes que muitas vezes possuem motivações pessoais, não é possível fazer uma suposição bem definida. A exceção se encontra no crime de violência doméstica e familiar, pois se espera que ocorra maior número de conflitos familiares com os membros do domicílio passando mais tempo em casa.

Resta, ainda, especificar o sentido das tendências referidas nas hipóteses. Interessa avaliar os níveis das taxas de um ano vis-à-vis o anterior, porém esta não é a análise central. Isto porque a continuidade de uma trajetória – e.g., queda em 2019 em relação a 2018 e queda em 2020 em relação a 2019 – não necessariamente sugere efeitos da pandemia e isolamento social. Assim, a análise mais interessante à apreciação das hipóteses busca identificar variação de tendências (2020 em relação a 2019 vs. 2019 em relação a 2018). Por exemplo, queremos saber se uma tendência de queda verificada em 2019 se acelerou em 2020; isto seria indicativo de que a pandemia alterou a tendência anterior de um dado indicador de criminalidade, na direção de baixa.

5. RESULTADOS

Nesta seção, apresentaremos três mapas de calor (Figuras 3, 4 e 5) com os resultados obtidos a partir da compilação dos dados da criminalidade na cidade-polo de cada região intermediária de Minas Gerais. Serão comparadas as variações percentuais ocorridas entre os meses de março e dezembro de 2019 e 2020 para os crimes contra o patrimônio (furto e roubo), ambos na modalidade consumada. Os alvos considerados são estabelecimentos comerciais, residência, transeuntes, transporte coletivo e veículos. Por fim, é analisada a trajetória dos crimes contra a pessoa – especificamente, homicídio tentado, homicídio consumado, lesão corporal e violência doméstica e familiar.

Figura 3: Variação percentual das taxas de criminalidade (2019 em relação a 2018)

Crime	Variação: 2019 em relação a 2018												
	Belo Horizonte	Uberlândia	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberaba	Gov. Valadares	Ipatinga	Divinópolis	Patos de Minas	Pouso Alegre	Teófilo Otoni	Barbacena	Varginha
Furto a estabelecimento comercial	5	-8	-2	-8	5	-27	-12	0	-8	8	-22	2	24
Furto em residência	-8	-7	-13	-19	-5	2	-4	-24	-32	-30	-15	-30	-14
Furto a transeunte	-17	-40	-15	-37	-10	-18	-31	-15	-46	-31	-18	-38	-3
Furto em transporte coletivo	50	-14	-31	-28	91	-39	57	-26	-1	-78	6	-29	-67
Furto de veículo	-9	-30	-2	-21	-21	13	15	34	5	22	53	20	35
Roubo a estabelecimento comercial	-26	-19	-23	-43	-35	-41	-5	1	-24	-4	-50	66	2
Roubo em residência	-25	-8	-18	-36	-32	-28	-38	-12	15	135	99	9	-60
Roubo a transeunte	-29	-41	-10	-48	-14	-47	-2	-18	-42	-46	-65	-52	6
Roubo em transporte coletivo	-41	-7	-42	15	-22	59	-100	-42	NA	-100	99	-100	-60
Roubo de veículo	-39	-33	-19	-55	-40	-48	-48	-36	-60	3	-55	-1	183
Homicídio	-10	-21	-16	-53	-1	15	-13	-32	4	-1	199	-100	39
Homicídio (tentado)	-6	-27	-2	-25	20	-12	-6	-31	-84	19	-22	69	16
Lesão corporal	-3	4	-12	3	9	-1	-4	-11	-12	35	-6	-7	-7
Violência doméstica e familiar	0	16	-6	4	8	2	3	-13	-7	3	-3	-6	3

Categorias	
Aumento (variação percentual > 0)	
Redução (variação percentual < 0)	
Zero ocorrência em 2018 ou 2019	NA

Nota: Referente ao período de março a dezembro de cada ano.
Fonte: Elaboração própria.

Figura 4: Variação percentual das taxas de criminalidade (2020 em relação a 2019)

Hipótese: Tendência de...	Crime	Variação: 2020 em relação a 2019												
		Belo Horizonte	Uberlândia	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberaba	Gov. Valadares	Ipatinga	Divinópolis	Patos de Minas	Pouso Alegre	Teófilo Otoni	Barbacena	Varginha
Baixa	Furto a estabelecimento comercial	-27	-25	-26	-38	-36	-7	-16	-25	-27	-39	-21	-52	-23
Baixa	Furto em residência	-11	-20	-29	-37	-26	-19	-35	-24	-16	-39	-50	-42	-28
Baixa	Furto a transeunte	-59	-49	-48	-57	-65	-30	-49	-50	-40	-45	-50	-58	-72
Baixa	Furto em transporte coletivo	-52	-48	-44	-60	-43	-64	-63	-72	-50	-100	-59	-80	49
Baixa	Furto de veículo	-9	-18	-5	-41	-30	-29	-19	8	-55	-48	-55	-56	-42
Baixa	Roubo a estabelecimento comercial	-17	-42	-31	-45	-24	-7	-39	-53	-53	-16	-45	-70	-45
Baixa	Roubo em residência	-23	-38	-27	-45	-30	24	-21	-27	4	-64	-75	-73	347
Baixa	Roubo a transeunte	-48	-53	-36	-69	-47	-32	-64	-67	-51	-33	-37	-39	-44
Baixa	Roubo em transporte coletivo	-31	-51	-34	-72	-87	-100	NA	-29	-100	NA	-100	NA	-1
Baixa	Roubo de veículo	-18	-46	-40	-60	-54	-5	-44	-47	-45	-34	-67	66	-60
[Indefinido]	Homicídio	-18	-48	4	15	32	1	-14	-49	-22	58	-53	NA	-29
[Indefinido]	Homicídio (tentado)	-9	-46	-22	6	-45	-28	-14	-41	198	-42	-55	-71	-43
[Indefinido]	Lesão corporal	-12	-13	-24	-20	-1	-26	-3	-9	-5	-34	-12	-20	-15
Alta	Violência doméstica e familiar	-13	-6	-14	-7	11	-11	2	-2	7	-7	-14	-16	-6

Categorias	
Aumento (variação percentual > 0)	
Redução (variação percentual < 0)	
Zero ocorrência em 2019 ou 2020	NA

Nota: Referente ao período de março a dezembro de cada ano.
Fonte: Elaboração própria.

Figura 5: Comparação da variação percentual das taxas de criminalidade (2020 em relação a 2019)

Hipótese: Tendência de...	Crime	Evolução 2019-2020												
		Belo Horizonte	Uberlândia	Juiz de Fora	Montes Claros	Uberaba	Gov. Valadares	Ipatinga	Divinópolis	Patos de Minas	Pouso Alegre	Teófilo Otoni	Barbacena	Varginha
Baixa	Furto a estabelecimento comercial	1	2	2	2	1	4	2	1	2	1	4	1	1
Baixa	Furto em residência	2	2	2	2	2	1	2	2	4	2	2	2	2
Baixa	Furto a transeunte	2	2	2	2	2	2	2	2	4	2	2	2	2
Baixa	Furto em transporte coletivo	1	2	2	2	1	2	1	2	2	2	1	2	8
Baixa	Furto de veículo	2	4	2	2	2	1	1	5	1	1	1	1	1
Baixa	Roubo a estabelecimento comercial	4	2	2	2	4	4	2	1	2	2	4	1	1
Baixa	Roubo em residência	4	2	2	2	4	8	4	2	5	1	1	1	8
Baixa	Roubo a transeunte	2	2	2	2	2	4	2	2	2	4	4	4	1
Baixa	Roubo em transporte coletivo	4	2	4	1	2	1	NA	4	NA	NA	1	NA	4
Baixa	Roubo de veículo	4	2	2	2	2	4	4	2	4	1	2	8	1
[Indefinido]	Homicídio	2	2	8	8	8	5	2	2	1	8	1	NA	1
[Indefinido]	Homicídio (tentado)	2	2	2	8	1	2	2	2	8	1	2	1	1
[Indefinido]	Lesão corporal	2	1	2	1	1	2	4	4	4	1	2	2	2
Alta	Violência doméstica e familiar	1	1	2	1	7	1	5	4	8	1	2	2	1

Categorias	
Aumento em 2019 e Redução em 2020	1
Redução em 2020 > Redução em 2019	2
Redução em 2020 = Redução em 2019	3
Redução em 2020 < Redução em 2019	4
Aumento em 2020 < Aumento em 2019	5
Aumento em 2020 = Aumento em 2019	6
Aumento em 2020 > Aumento em 2019	7
Redução em 2019 e Aumento em 2020	8
Zero ocorrência em 2018, 2019 ou 2020	NA

Nota: Referente ao período de março a dezembro de cada ano.
Fonte: Elaboração própria.

Na Figura 3 temos a “linha de base” da variação percentual da criminalidade; trata-se da comparação das taxas de 2019 em relação a 2018. Por exemplo, a primeira célula informa um aumento da taxa de furto a estabelecimento comercial por 100 mil habitantes no município de Belo Horizonte em 2019 em relação ao ano anterior. Embora haja uma predominância de quadros em azul (indicando redução de taxa), observa-se um grande número de quadros em vermelho, os quais retratam um aumento de taxas em diferentes municípios e tipos criminais. Nota-se a concentração dos quadros azuis nos municípios mais populosos (mais à esquerda do gráfico). Destaca-se que Juiz de Fora apresentou redução em todos os tipos penais; ainda a taxa de furtos a transeuntes declinou em todos os municípios, com quedas de 3 a 46%.

Na Figura 4 tem-se os dados referentes à variação percentual do ano de 2020 em relação a 2019. Em 2020, houve um aprofundamento da tendência de queda, com expansão considerável da área em azul e maior magnitude da queda percentual. O furto a transeunte, por exemplo, apresentou, com exceção de Governador Valadares, uma redução superior a 40% em todos os municípios, patamar atingido no período anterior apenas por Uberlândia e Patos de Minas. Enfatizamos, ainda, que os furtos a estabelecimentos comerciais, residências e transeuntes, roubos a estabelecimento comercial, transeuntes e transporte coletivo e lesão corporal não apresentaram crescimento no período analisado.

Por fim, na Figura 5 apresentamos uma comparação entre a variação percentual de 2020 e a de 2019, para que possamos identificar qual a evolução da tendência desses crimes durante o período de relativo isolamento social causada pela pandemia de covid-19. Para isso, consideramos 8 categorias:

- Categoria 1: redução de casos em 2020 e aumento em 2019 para o mesmo tipo penal no município.
- Categoria 2: redução de casos em 2020 maior que a redução em 2019 para o mesmo tipo penal no município.

- Categoria 3: mesma redução de casos nos anos de 2020 e 2019 para o mesmo tipo penal no município.
- Categoria 4: redução de casos em 2020 menor que a redução em 2019 para o mesmo tipo penal no município.
- Categoria 5: aumento de casos em 2020 menor que o aumento em 2019 para o mesmo tipo penal no município.
- Categoria 6: mesmo aumento de casos nos anos de 2020 e 2019 para o mesmo tipo penal no município.
- Categoria 7: aumento de casos em 2020 maior que o aumento em 2019 para o mesmo tipo penal no município.
- Categoria 8: aumento de casos em 2020 e redução em 2019 para o mesmo tipo penal no município.
- Categoria NA: não houve ocorrência em 2018, 2019 ou 2020, impossibilitando a comparação entre os períodos.

Quanto aos furtos, verifica-se na Figura 5 uma prevalência da cor azul mais forte, principalmente nas categorias 1 e 2. Isso indica que, de um modo geral, a redução percentual foi maior em 2020 que em 2019. Esse resultado é alinhado com a hipótese de tendência de baixa para furtos.

Em relação aos roubos, a evolução foi mais variada (maior variedade de cores na Figura 5), principalmente em municípios menos populosos. Ainda assim, a maioria das combinações município-tipo penal (i.e., a maioria das células) reporta as categorias 1 e 2, como esperávamos.

Em relação ao homicídio (consumado e tentado), observa-se o maior número de células vermelhas (seis de um total de 26). Ainda assim, as categorias 1 e 2 prevalecem. No tocante ao crime de lesão corporal, não houve aumento de taxas em 2020; todavia, Ipatinga, Divinópolis e Patos de Minas apresentaram redução menor em 2020 que no ano anterior (categoria 4).

Por fim, no que se refere à violência doméstica e familiar, apesar da predominância da cor, também se percebe uma variedade maior de situações, com aumento das taxas em três dos 13 municípios.

Dito isso, nossa hipótese de tendência de baixa em relação aos crimes contra o patrimônio mostra-se alinhada com os dados. Tal fato pode se justificar pela diminuição de pessoas e veículos nas ruas, e o decorrente número de pessoas em casa, contribuindo para uma redução do acesso aos alvos nas ruas e a maior vigilância das residências.

Em relação aos crimes contra a pessoa, verificamos, de um modo geral, uma tendência de diminuição, especialmente no tipo lesão corporal. Estes casos podem se relacionar ao distanciamento social, em decorrência da baixa quantidade de festividades e reuniões durante a pandemia. Para homicídio e lesão corporal, não havíamos definido hipóteses direcionais.

Por fim, para o crime de violência doméstica e familiar, a tendência apresentada refuta a nossa hipótese de aumento no período em análise. Esse acontecimento pode se justificar, principalmente, pela presença da família e constante vigilância do agressor, que provavelmente tornam a denúncia mais dificultosa para a vítima.

Note-se que a abordagem aqui empregada não se presta a efetivamente “testar” a existência de uma relação de associação entre o nível de distanciamento social médio nas macrorregiões de saúde (Figura 2) e a evolução da criminalidade nos municípios selecionados (Figura 5). Ademais, nos municípios localizados nas macrorregiões de menor distanciamento social médio em 2020 (Montes Claros/ Norte; Teófilo Otoni/ Nordeste; Uberlândia/ Triângulo Mineiro do Norte; Uberaba/ Triângulo Mineiro do Sul; e Divinópolis/ Oeste), a evolução das taxas parece se assemelhar àquela dos demais município da amostra. Reconhecemos, entretanto, que a detecção de eventual associação dessa natureza requer dados mais granulares (pelo menos, distanciamento social ao nível do município), que não estavam disponíveis para o desenvolvimento deste trabalho.

6. CONCLUSÃO

O surgimento da covid-19 e as necessárias medidas de contenção de disseminação do vírus provocaram mudanças na rotina em todo o mundo. Essas mudanças impactaram diferentes segmentos da sociedade, com desdobramentos sobre os processos sociais e as políticas públicas, inclusive na área da segurança pública.

Diante deste cenário, o presente trabalho buscou elencar potenciais efeitos das necessárias medidas de distanciamento e isolamento social para prevenção da doença sobre a criminalidade em diferentes localidades de Minas Gerais. Para isso, foi selecionada a cidade-polo de cada uma das regiões intermediárias do estado. Essa abrangência nos permitiu verificar similaridades e divergências na evolução das taxas de criminalidade em municípios de diferentes portes e regiões de uma unidade da federação grande e diversa.

A partir do levantamento bibliográfico, especialmente dos aportes teóricos selecionados (teoria econômica da Escolha Racional e teorias sociológicas da Desorganização Social, Aprendizado Social e Controle Social), identificamos fatores que, acreditamos, podem ter sofrido impactos, direta ou indiretamente, pelo período de isolamento social. Justificamos, assim, o nexo causal entre isolamento social e criminalidade.

O exercício empírico revelou algumas tendências. Primeiramente, verificamos, conforme esperávamos, uma propensão à redução da incidência dos crimes contra o patrimônio em todos os seus tipos penais, modalidades e alvos, com algumas exceções pontuais. Podemos atribuir este acontecimento, principalmente, ao fechamento ou operação reduzida de estabelecimentos comerciais, e à redução da circulação de pessoas e veículos, com consequentemente maior presença de pessoas em casa. Isso significou maior dificuldade de acesso aos alvos na rua e, ao mesmo tempo, maior vigilância dos alvos em domicílios.

Em relação aos crimes contra a pessoa, de um modo geral, verificamos uma tendência de diminuição de incidência. Contudo, ao categorizar por tipo penal, verificamos uma redução maior em relação ao homicídio tentado (em relação ao

consumado). Identificamos, também, uma redução da lesão corporal. Esses acontecimentos podem estar ligados ao distanciamento social, devido à redução de eventos.

Já em relação ao crime de violência doméstica, identificamos que houve, predominantemente, uma redução no número de registros, contrariando a nossa hipótese. Isso pode ter acontecido em razão das famílias estarem mais reunidas, dificultando a possibilidade de denúncias.

Infelizmente, devido ao limite de tempo, não foi possível produzirmos uma espécie de “linha do tempo” para cada município analisado. Teria sido muito rico adicionar uma dimensão de comparação, qual seja, o tempo durante o qual cada cidade permaneceu sob medidas (mais ou menos rigorosas) de distanciamento social em 2020.

Sugerimos, como uma próxima etapa do estudo, apurar indicadores como número de dias em que comércio ficou fechado ou operou com limitação de horários, número de dias em que bares estiveram fechados, empenho do governo na fiscalização das medidas de restrição de circulação, entre outros, além de indicadores socioeconômicos. Assim, embora extrapole o escopo deste TCC, reconhecemos que para o aprofundamento dos efeitos causais necessitamos de uma análise econométrica mais robusta.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático. **Boletim informativo e bibliográfico de ciências sociais**, n. 35, p. 3-24, 1993.

ALBUQUERQUE, Ana Clara Martins; KARRUZ, Ana Paula. Transferências voluntárias para ações em segurança pública: o caso do governo mineiro, seus municípios e entidades. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 12, n. 1, p. 108-132, 2018.

BATELLA, Wagner Barbosa; DINIZ, Alexandre Magno Alves. Análise espacial dos condicionantes da criminalidade violenta no estado de Minas Gerais. **Sociedade & Natureza**, v. 22, n. 1, p. 151-163, 2010.

BEATO, F.; CLAUDIO, C. Determinantes da criminalidade em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 13, n. 37, p. 74-87, 1998.

BEATO FILHO, C. C. Crime e cidades. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal 1 Parte Geral**. Saraiva Educação SA, 2018.

BRASIL, Código PENAL. Decreto-Lei, nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Recuperado de http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/Del2848.htm**, 1940.

BRASIL, Lei de introdução do Código Penal. Decreto-Lei, nº 3.914, de 9 de dezembro de 1941. **Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3914.htm, 1941**

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. Determinantes da criminalidade: uma resenha dos modelos teóricos e resultados empíricos. 2004.

CERQUEIRA, D., & MOURA, R. (2019). Oportunidades laborais, educacionais e homicídios no Brasil. Brasília, DF: Ipea.

FACHINETTO, Rochele Fellini et al. As linhagens de descendência acadêmica dos pesquisadores “pioneiros” nos estudos sobre violência, crime e justiça criminal no

Brasil (1970-2018). **Bib: revista brasileira de informação bibliográfica em ciências sociais. São Paulo, SP. N. 91 (fev. 2020), p. 1-39**, 2020.

FIGUEIREDO, Sabrina Oliveira de et al. Fatores determinantes do controle da criminalidade em gestão de políticas de segurança pública. **Revista de Administração Pública**, v. 55, p. 438-458, 2021.

PEIXOTO, Betânia Totino; MORO, Sueli; ANDRADE, Monica. Criminalidade na Região Metropolitana de Belo Horizonte: uma análise espacial. **Belo Horizonte, Brasil: Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar).** http://www.cedeplar.ufmg.br/diamantina2004/textos/D04A016.PDF, 2004.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Boletim Epidemiológico e Assistencial Covid-19 (Edição Especial): Avaliação do Isolamento Social. Número 34. 2021. Disponível em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2021/boletim/02/Boletim_Epidemiol%C3%B3gico_e_Assistencial_Covid_19_-_Edi%C3%A7%C3%A3o_Especial_N%C2%BA_01_-_2021_-_Avalia%C3%A7%C3%A3o_do_Isolamento_Social.pdf

SUTHERLAND, Edwin Hardin. White-collar criminality. American Sociological Review. Indiana, v. 5, n. 1, p. 1-12, feb. 1940.

APÊNDICE

Os dados compilados encontram-se disponíveis em: https://cutt.ly/EWGYNah

Figura A1: Furto a estabelecimento comercial por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

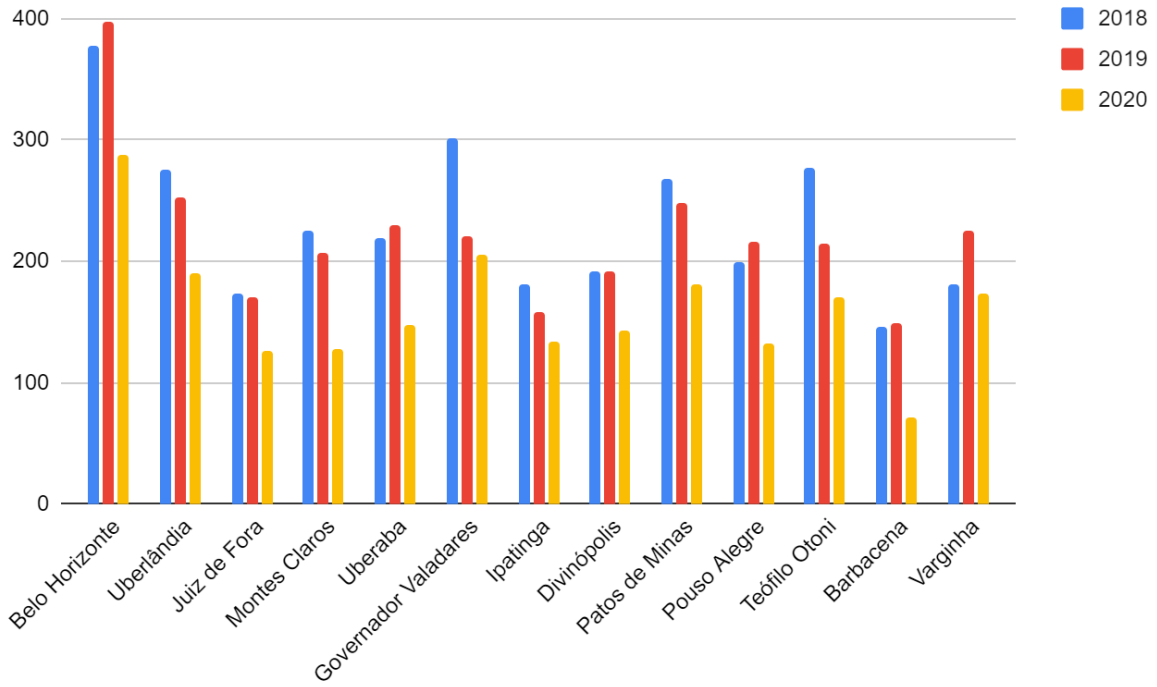

Figura A2: Furto em residência por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

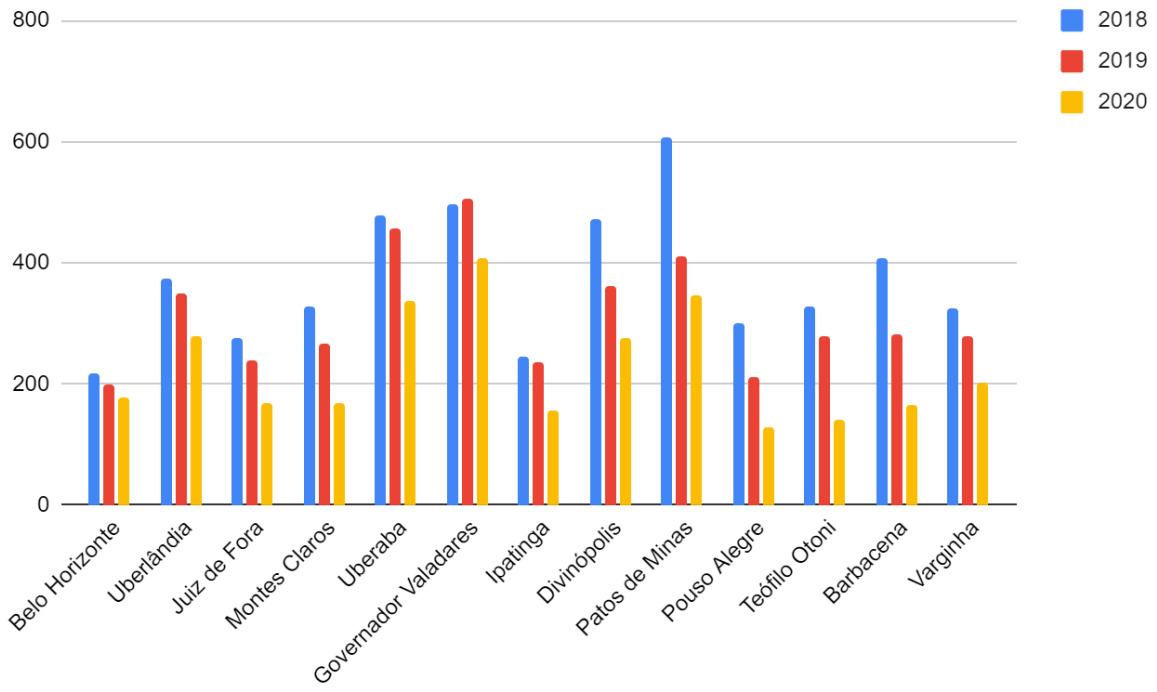

Figura A3: Furto a transeuntes por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

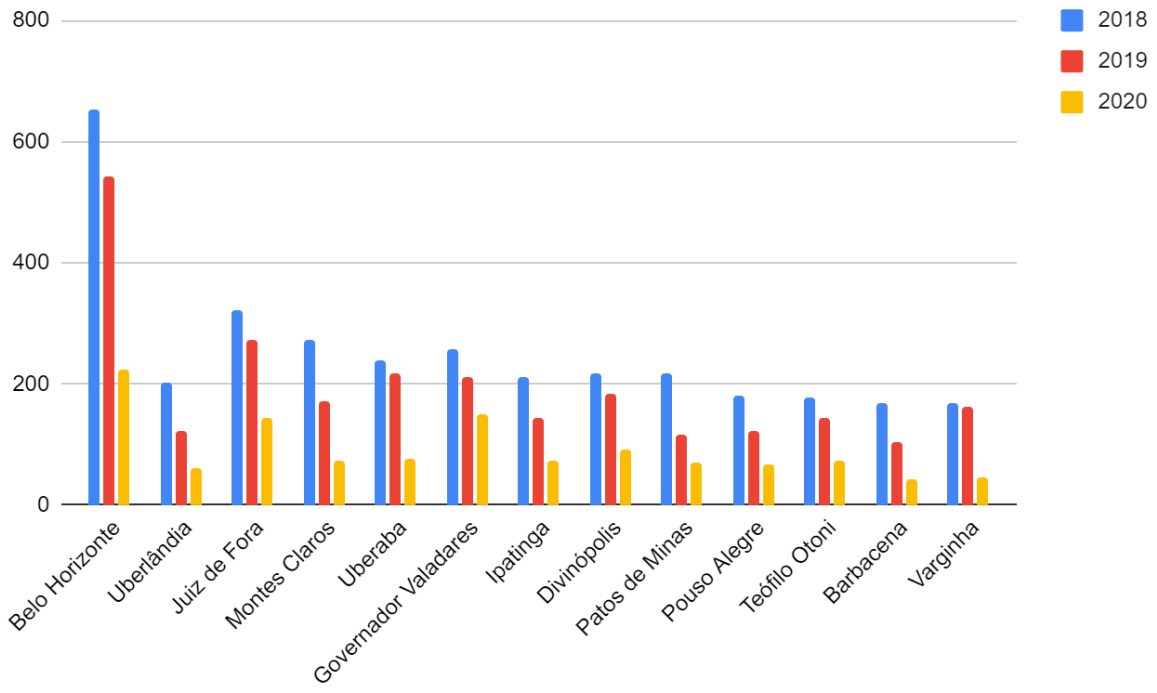

Figura A4: Furto em transporte coletivo por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

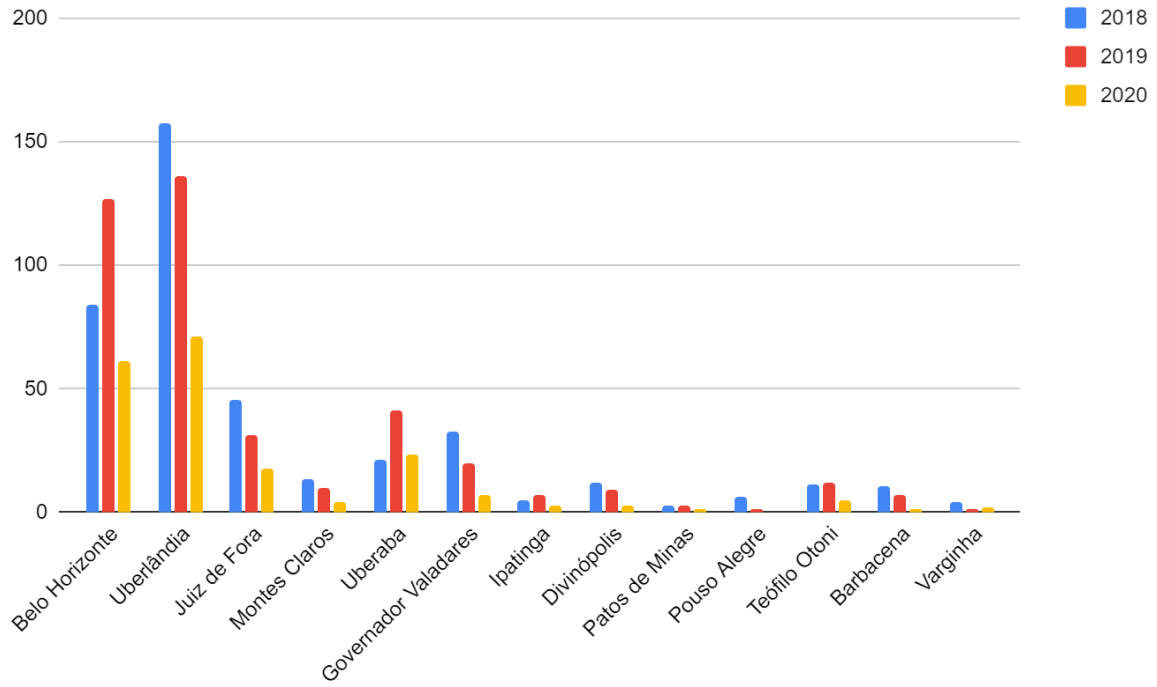

Figura A5: Furto de veículos por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

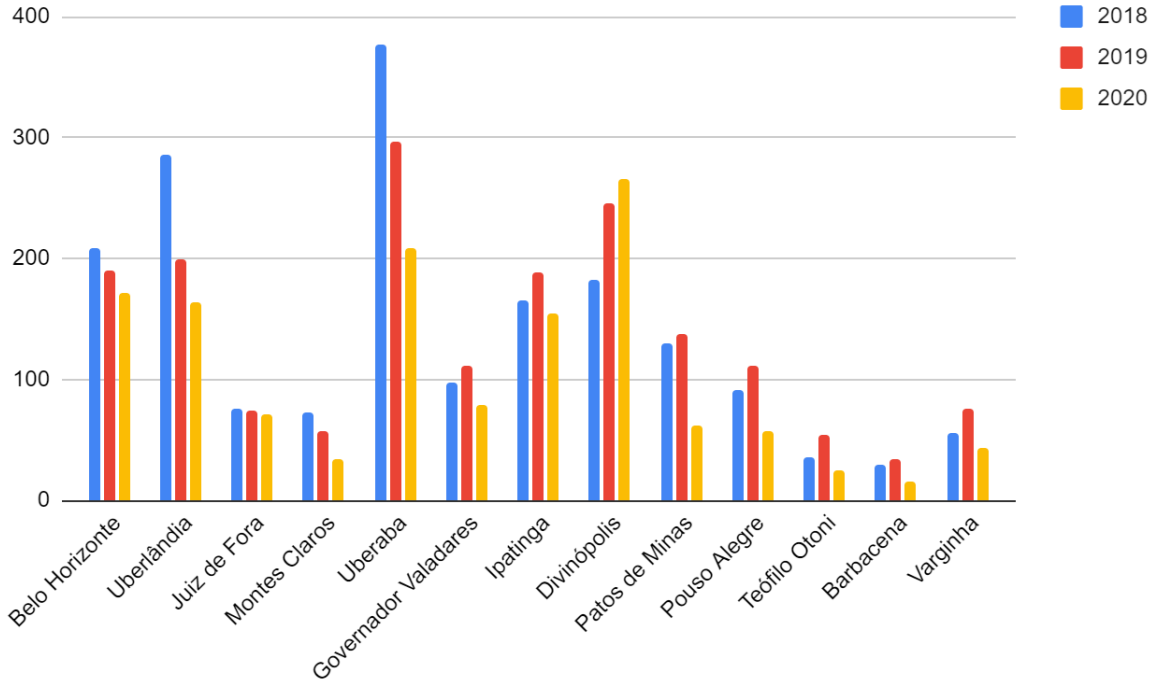

Figura A6: Roubo a estabelecimento comercial por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

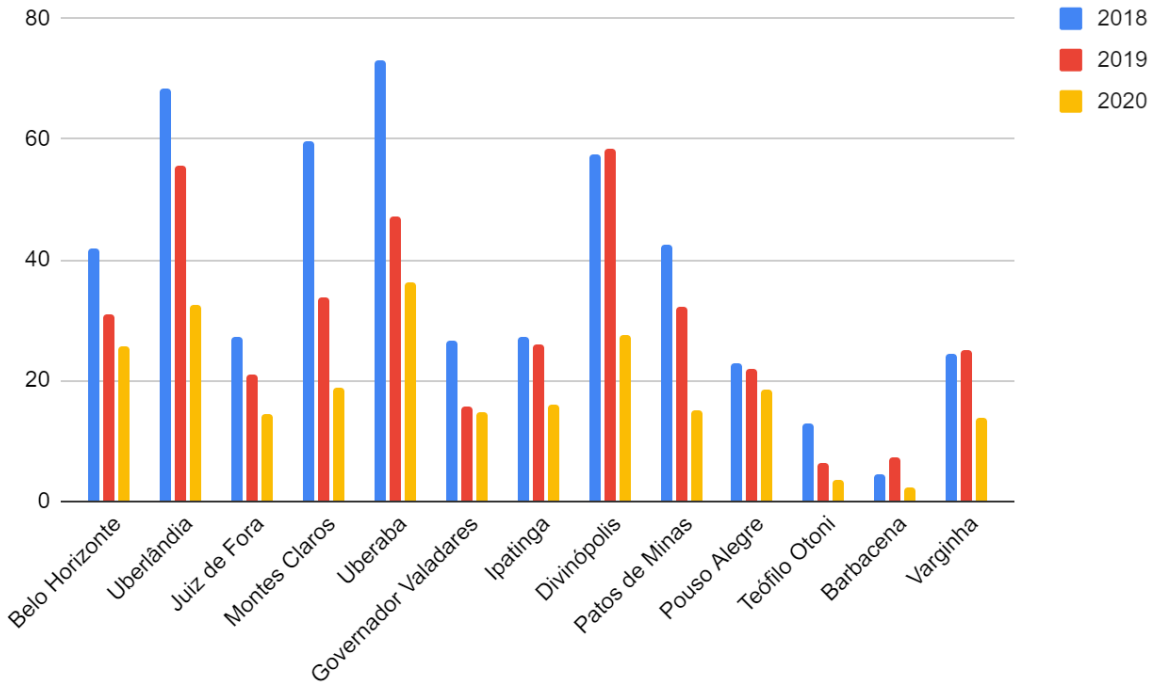

Figura A7: Roubo em residência por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

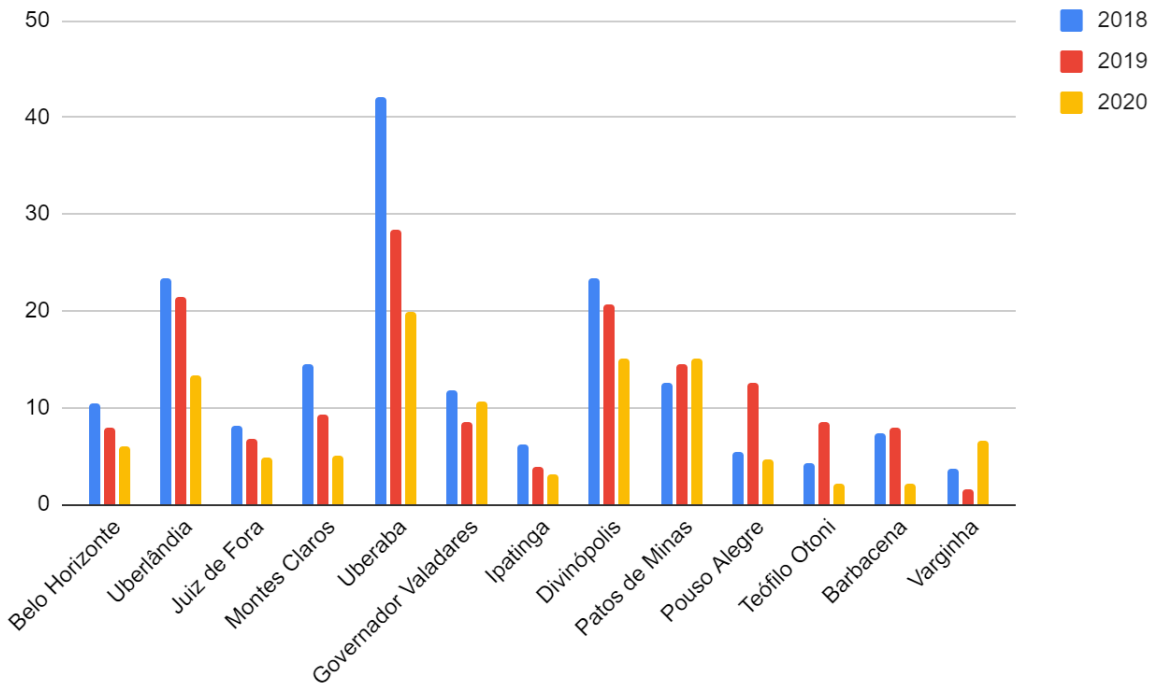

Figura A8: Roubo a transeuntes por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

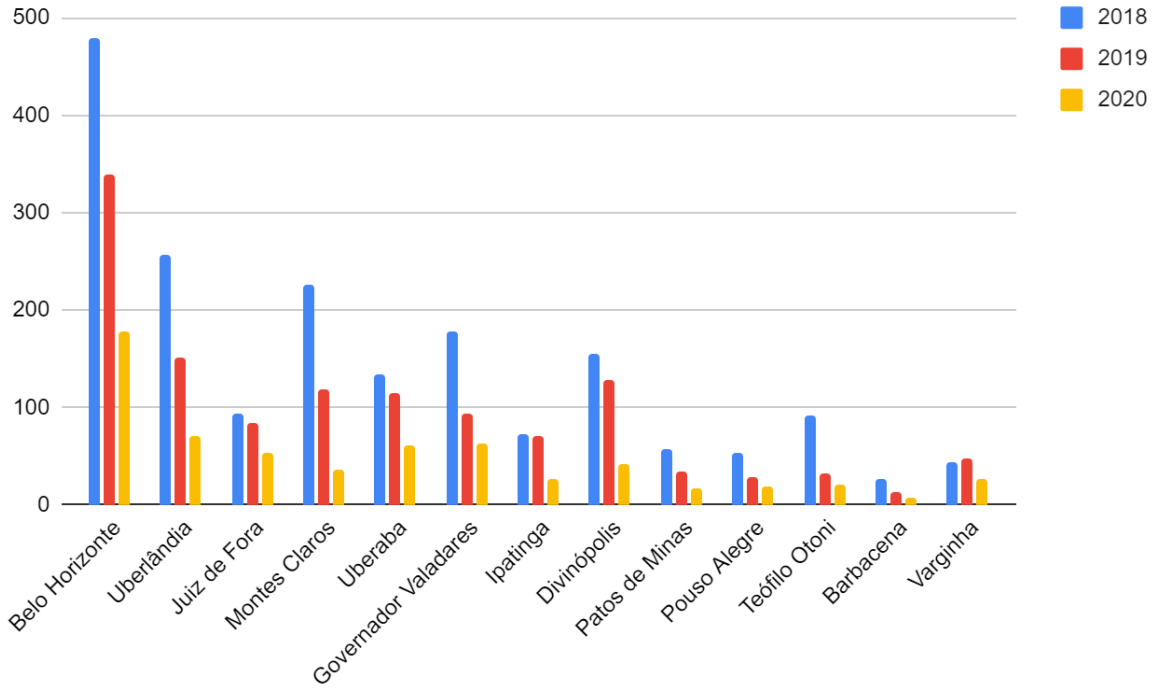

Figura A9: Roubo em transporte coletivo por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

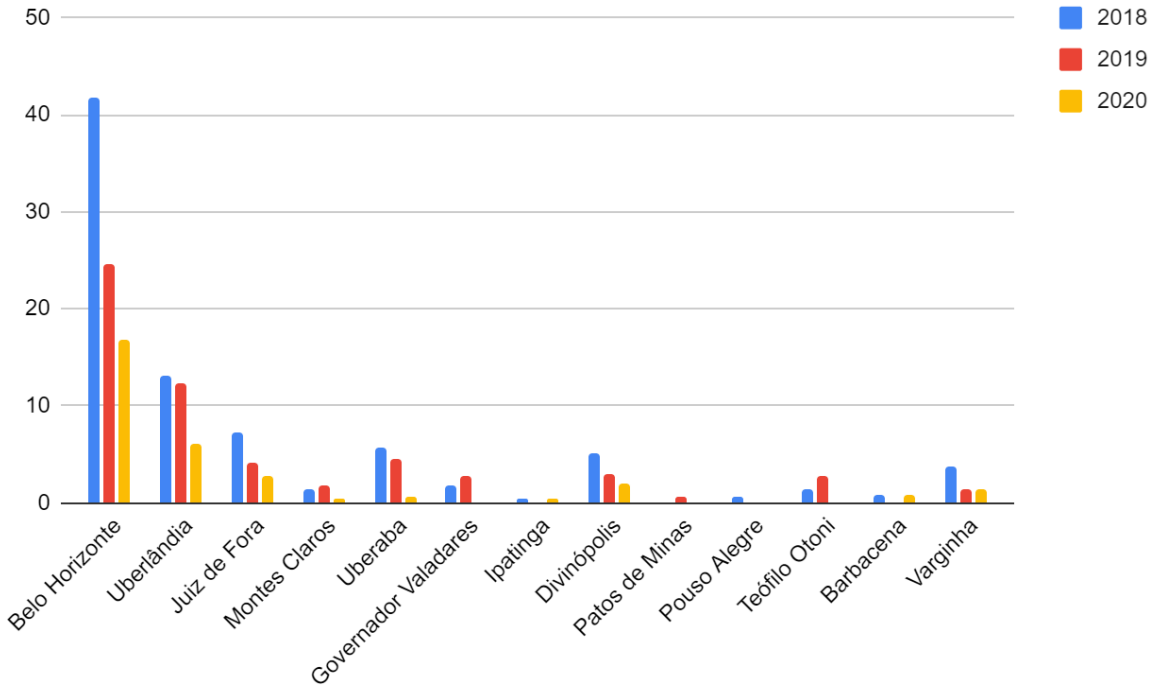

Figura A10: Roubo de veículos por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

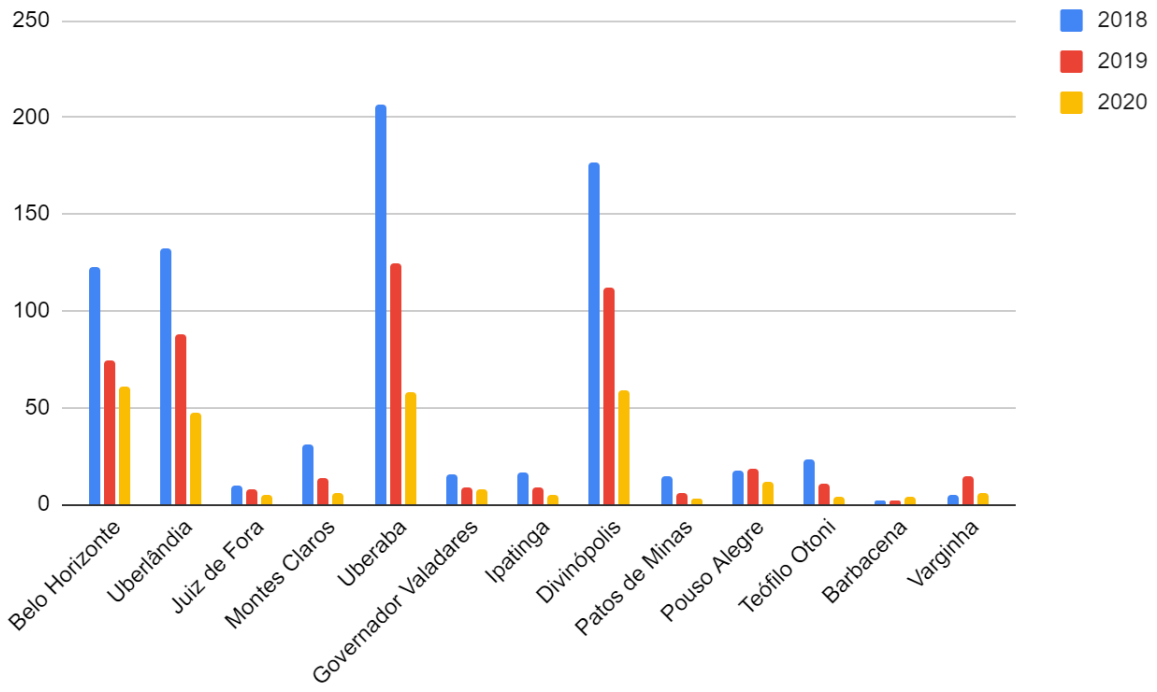

Figura A11: Homicídio consumado por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

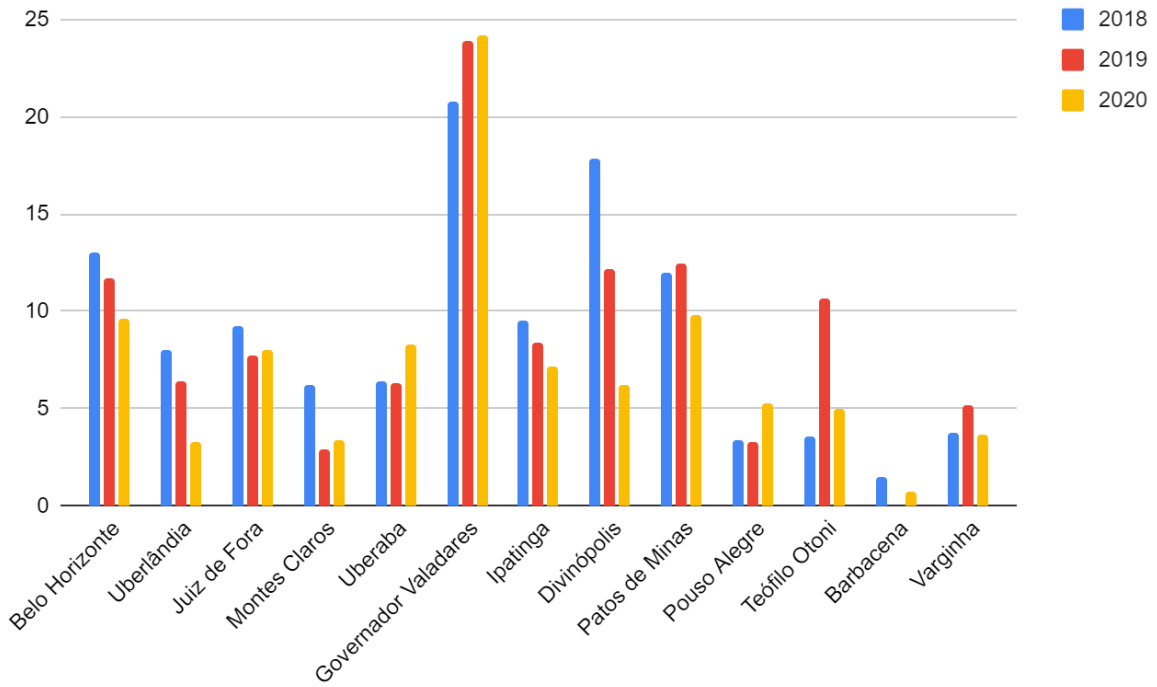

Figura A12: Homicídio tentado por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

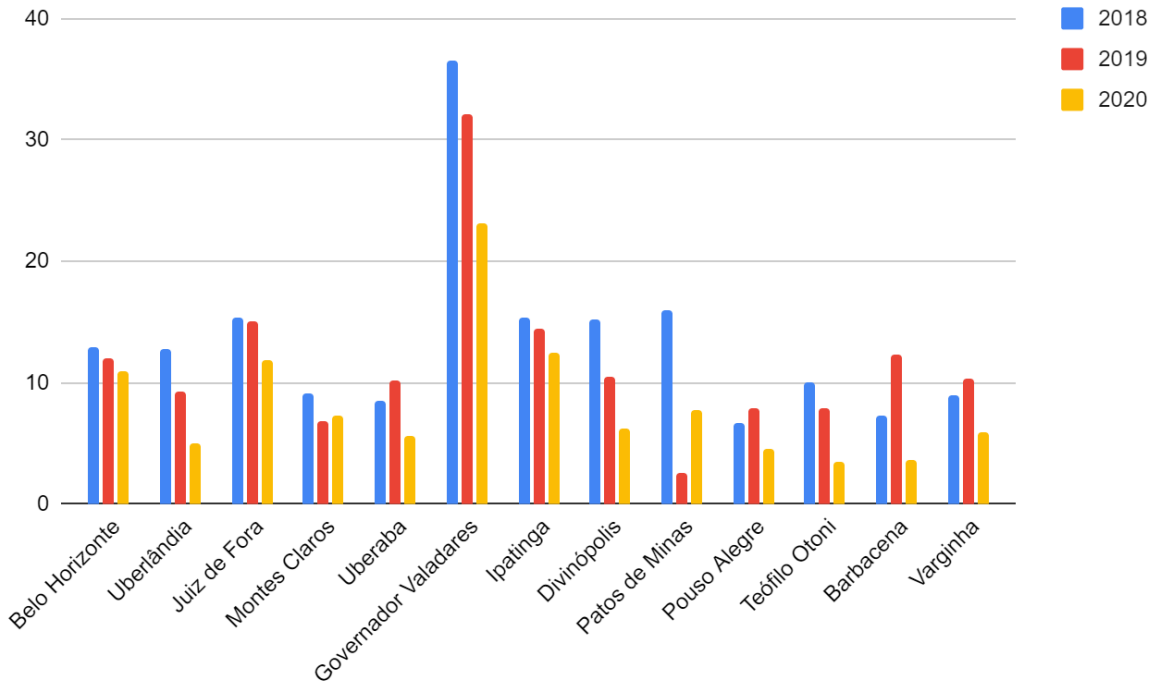

Figura A13: Lesão corporal por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)

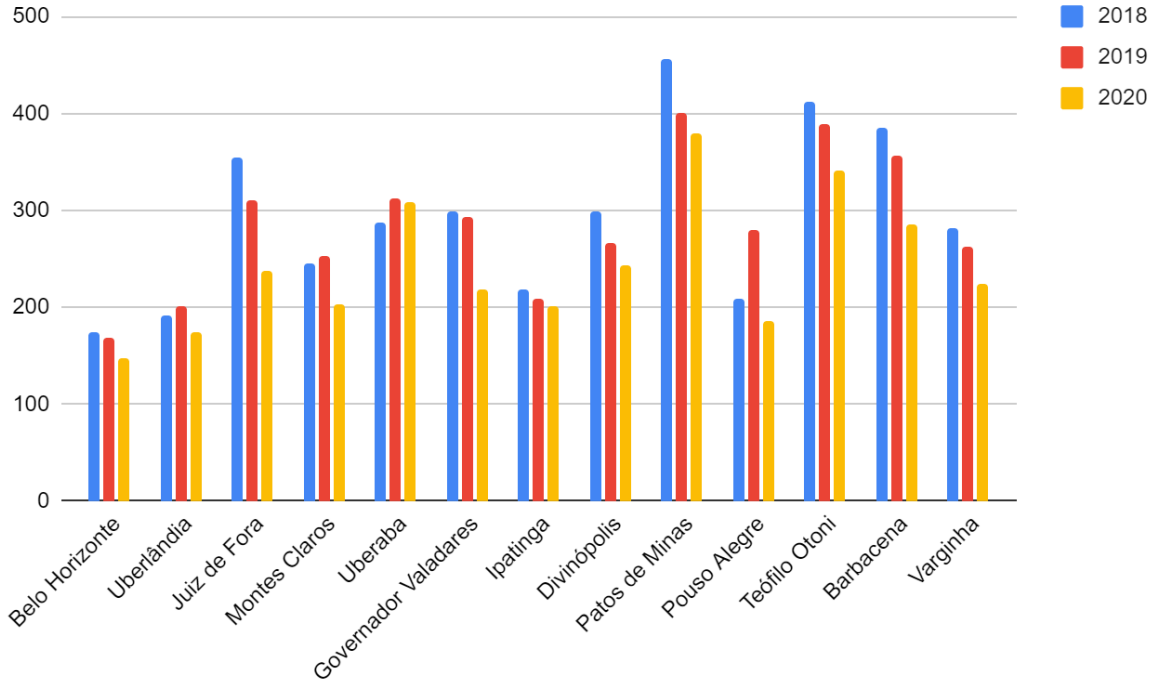
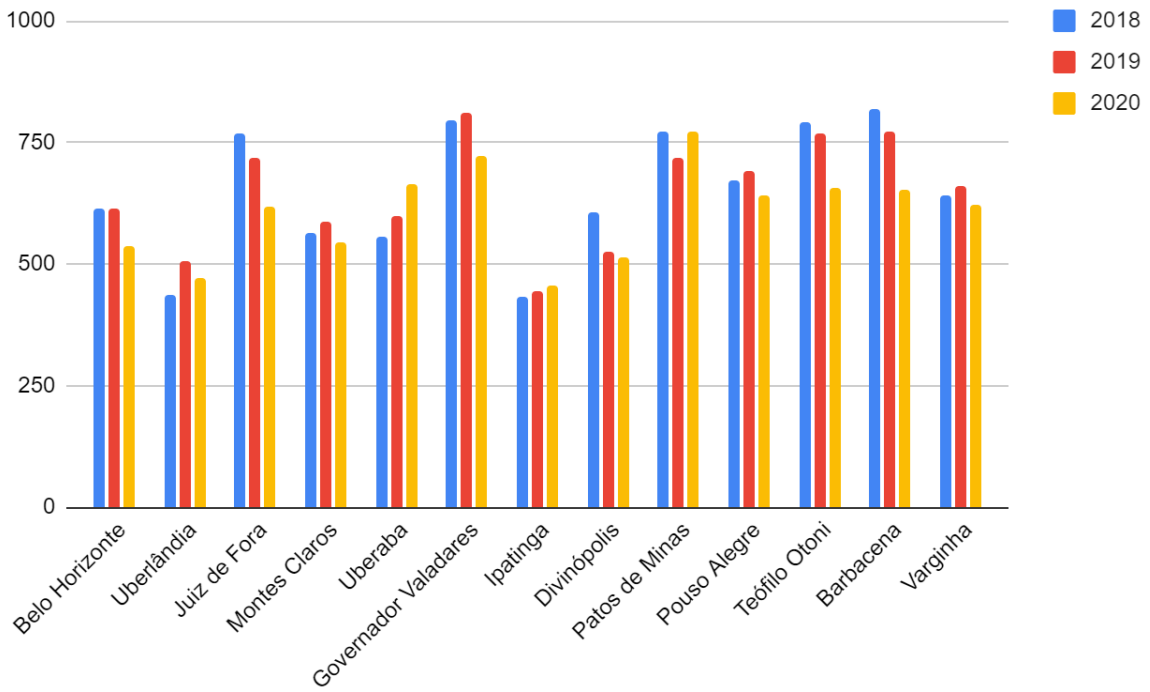
Figura A 14: Violência doméstica e familiar por 100 mil habitantes (março a dezembro de cada ano)